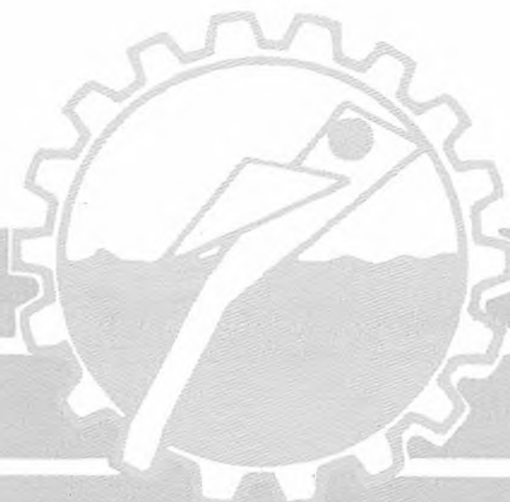


17 NOV 2005 10:00h.a

Nº Protocolo 096 2005

*Saura Coelho*  
Rúbrica Protocolista

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 1046 / 2005

**DE** 1º / 11 / 2005

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.046, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Municipal nº 1.032, de 30.08.2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O art. 1º, *caput* e os incisos VI e I dos artigos 3º e 4º, respectivamente, da Lei Municipal nº. 1.032, de 30 de agosto de 2005, passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 467, de 19.02.1995, adaptando-se às disposições do art. 3º e seguintes da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 38, de 23 de agosto de 2004, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.*

Art. 3º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI – Revogado.

Art. 4º - .....

*I – acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;"*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

Oriunda da Mensagem nº 036/2005, do Poder Executivo.

AFIXADO

EM: 1º JUL 2005

Tânia Maria R. Nery  
Mat. 2175

FRANCISCO WALSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município

Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú – Maracanaú – CE  
CEP: 61905 - 430

Carlos Eduardo Lima de Almeida  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 74

Altera a Lei Municipal nº 1.032, de 30.08.2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O art. 1º, **caput** e os incisos VI e I dos artigos 3º e 4º, respectivamente, da Lei Municipal nº 1.032, de 30 de agosto de 2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 467, de 19.02.1995, adaptando-se às disposições do art. 3º e seguintes da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 38, de 23 de agosto de 2004, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º -.....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - Revogado.

Art. 4º -.....

I - acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação – PNAE;”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ EM 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS AMORIM  
Presidente

Oriundo da Mensagem nº 36/05 – autoria do Poder Executivo.